



Câmara Municipal de
CONDADO
Paraíba

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em, 06 / 10 / 2023 às _____ hs
Presidente -
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 023/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três Mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.301.1002.2048 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Fonte de Recurso: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$140.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....R\$140.000,00

22100.10.302.1002.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Fonte de Recurso: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 23.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 23.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 163.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em, 06 / 10 / 2023 às _____ hs
Presidente -
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB.

CEP: 58.714-000

83.3438-1111

cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 023/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em: 06/10/2023 às _____ hs
Presidente -
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em: 06/10/2023 às _____ hs
Presidente -
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 023/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três Mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.301.1002.2048 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Fonte de Recurso: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$140.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$140.000,00

22100.10.302.1002.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Fonte de Recurso: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 23.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 23.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 163.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2023.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 25 de setembro de 2023.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional